



Lei Nº 436/2007, de 16 de Abril de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a criar Sub-Prefeitura no Distrito do Loroty e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Sub-Prefeitura no Distrito do Loroty.

Parágrafo Único - A Sub-Prefeitura que se trata este artigo, é de conformidade com o que consta no Artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Sub-Prefeito.

§ 1º - O Cargo em epígrafe, será comissionado e nomeado pelo Prefeito.

§ 2º - O Sub-Prefeito exercerá, nos limites do respectivo Distrito as funções administrativas delegados pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, aos 16 dias do mês de Abril de 2007.

JAIME CAFÉ DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL